

DTM-SUP/DER-012-10/06/1975

REF. ESTABELECE NORMAS PARA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO
(1.11)

SENHORES DIRETORES DE DDIRETORIAS, DE DIVISSÃO, DE ASSESSORIA E
PROCURADOR CHEFE

O ENGº WALDEMAR VALENTE, RESPONDENDO
PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DER, no uso de suas
atribuições e,

Considerando a necessidade de disciplinar as licitações e
contratações administrativas para aquisição de peças de reposição para veículos e
equipamentos rodoviários;

Considerando a uniformidade de preços e de
padronização das peças;

Considerando que as Divisões Regionais dispõem de
recursos orçamentários para atender às licitações;

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - As compras de peças de reposição para
veículos e equipamentos rodoviários, dentro dos limites delegados, poderão ser
efetuadas pelas Divisões Regionais e as aquisições em São Paulo serão efetuadas
pelo SSA/DA.

Parágrafo 1º - Para as compras que devam, nas
condições indicadas, ser atendidas pelo SSA/DA, as Divisões Regionais
encaminharão àquele Serviço, através da DO, até o dia 20/06/75, os pedidos
necessários.

Parágrafo 2º - Os pedidos de peças de reposição e de
manutenção das motocicletas em uso pelo BPO/DO, serão providenciadas pela
DMT/DT.

Parágrafo 3º - A cobertura orçamentária dos pedidos remetidos ao SSA será
efetuada nos termos do artigo 26 e seu parágrafo único da DTM003-75.doc

SUP, 10 DE JUNHO DE 1975

ENGº WALDEMAR VALENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

DA SUPERINTENDÊNCIA

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-003-22/01/1975